



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado – CSPCCO

REQUERIMENTO Nº , DE 2013 (Do Sr. Fernando Francischini)

Requer que seja realizada uma reunião de Audiência Pública para discutir propostas de redução da maioridade penal.

Senhor Presidente

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública, os convidados que abaixo indico para discutir assuntos referentes a redução da maioridade penal.

- José Eduardo Cardoso – Ministro da Justiça;
- Geraldo Alckmin – Governador do Estado de São Paulo;
- Marcus Vinicius Furtado Coêlho – Presidente da OAB
- Kátia Mecler – Psiquiatra Forense;
- Thales de Oliveira – Promotor de Justiça do Estado de São Paulo;

JUSTIFICAÇÃO

Urge abrir discussão sobre a proposta da redução da maioridade penal buscando alternativas para o combate à criminalidade, que passa pelo questionamento da redução da idade de imputabilidade penal, hoje fixada em 18 anos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado – CSPCCO

Ciente das diversas proposições que tramitam atualmente tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, penso que é chegada a hora desta comissão realizar reunião de audiência pública visando firmar posicionamento em relação a este tema que diuturnamente é tratado pela população e pela mídia em razão da grande ocorrência de crimes praticados por menores.

A menoridade penal se tornou hoje um subterfúgio para o cometimento de crimes. As organizações criminosas recrutam menores e os colocam na linha de frente, pois sabem que em caso de prisão as consequências para aqueles autores praticamente inexistirão.

Outro fator para discussão é o discernimento do jovem que pode votar e trabalhar aos 16 anos e não responde criminalmente como um adulto nesta idade. Aspectos como o elevado grau de evolução da sociedade e dos meios de comunicação e informação fez dos jovens de 14 ou 16 anos de hoje pessoas altamente esclarecidas, mais amadurecidas e muito diferentes, por exemplo, do que um jovem de 18 anos da década de 60.

Caso não haja um entendimento favorável a essa novação, que seja ao menos aumentado o tempo da medida sócio educativa imposta ao menor infrator, conforme aprovado no PL 345 de 2011 neste órgão técnico.

Pelas razões acima expostas é que requeiro a realização da Audiência Pública, que julgo de fundamental importância para discutirmos sobre mais esta medida de combate aos crimes que tanto assustam e chocam a nossa sociedade.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2013

Deputado **FERNANDO FRANCISCHINI**